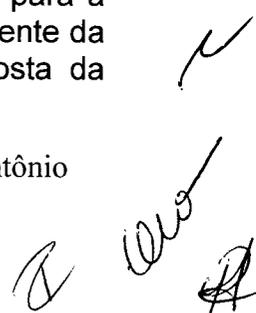


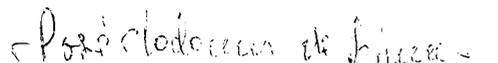
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2014, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** José Clodomar de Lima e Pedro Henrique Barros Dantas (Suplente) e ainda os licitantes: **1. CONSTRUTORA JATIUCA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.155.280/0001-56, representado pelo Sr. Raimundo Nonato Xavier Pontes, inscrito no CPF nº 073.005.903-06, **2. ALEM DO HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.372.706/0001-51, representada pelo Sr. Valdir Pereira Junior, inscrito no CPF 392.876.703-82 **3. VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.694.657/0001-45, representada pelo Sr. Rafael Marques Bastos, inscrito no CPF: 807.669.003-04 Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 2801.02/2014 - TP, Processo nº 2401.01/2014 TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DO BARROÇÃO EM ITAITINGA CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Prosseguindo-se com a fase de habilitação e com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a Habilitação da empresa **CONSTRUTORA JATIUCA LTDA- ME** e a inabilitação das empresas **ALEM DO HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar certidão de falência e concordata vencida, portanto declarada inabilitada e a empresa **VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, também declarada inabilitada por não apresentar garantia de 1% do valor da obra item 4.4 do edital, portanto ficando habilitada so a empresa **CONSTRUTORA JATIUCA LTDA- ME**. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. Prosseguindo com o certame, a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da

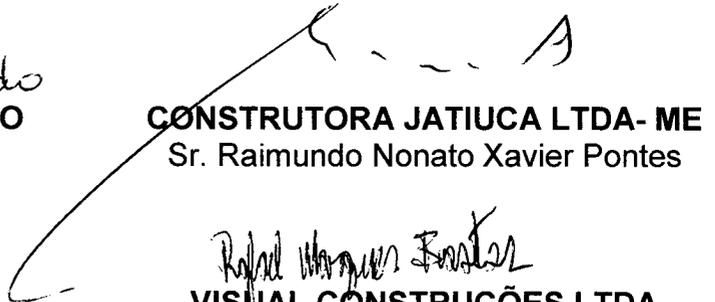


única empresa habilitada, que fora analisado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida, chegou-se ao seguinte resultado: **1. CONSTRUTORA JATIUCA LTDA- ME, valor global de R\$ 417.547,96 (Quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).** A vencedora foi a empresa **CONSTRUTORA JATIUCA LTDA- ME**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preço, e por ser a única empresa "Habilitada" do certame. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Estando presentes à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
Presidente da CPL


JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
Membro da CPL


PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS
(Suplente)


CONSTRUTORA JATIUCA LTDA- ME
Sr. Raimundo Nonato Xavier Pontes


VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. Rafael Marques Bastos


ALEM DO HORIZONTE
CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. Valdir Pereira Junior